

LEI Nº 03/80

Da nova redação à Lei nº 014/79, que autoriza a doação de um terreno ao Estado, destinado à construção do prédio da Escola Estadual de Primeiro Grau do Distrito de Vila Lourdes, Município de Turiúba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- A Lei nº 014/79, de 23 de abril de 1.979, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à Fazenda do Estado mediante doação, uma área de terra localizada em Vila Lourdes, Município de Turiúba, com 8.115,32 m², com as divisas e confrontações: Inicia no marco nº 01 localizado na intersecção dos alinhamentos das Ruas João Batista Borges com o rumo de 82º21' NW e distância de 126,60 metros até o marco nº 02; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 14º02' metros até o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 82º11' SE confrontando com área de NÉLIO VIALLI ou sucessores na distância de 69,90 metros, até o marco nº 04; daí, deflete e segue com o rumo de 14º02' NE confrontando com área da Prefeitura Municipal de Turiúba na distância de 44,20 metros até o marco nº 05; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 82º17' SE, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Turiúba, na distância de 62,40 metros até o marco nº 06; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua José Marques Nogueira com o rumo de 05º00' NE na distância de 39,00 metros até o marco nº 01, início da presente descrição.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de Fevereiro de 1.980.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretária na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizyo
SEBASTIÃO ANIZYO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA